

Deliberação COMDEMA 14/2025

De 23 de Setembro de 2025

24ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Manifesta-se pelo deferimento da supressão de exemplar arbóreo (PA 24635/2012).

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere a Lei 8.856, de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, e a Lei 6.514, de 20 de dezembro de 2001, Art. 2º, delibera pela aprovação da supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos localizados em área particular no Condomínio Vivendas do Lago, Sorocaba – SP, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA). Contudo, recomenda-se a revisão do cálculo referente à compensação ambiental, conforme decidido na 24ª Reunião Ordinária do COMDEMA, que ocorreu em 10 de setembro de 2025.



Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Presidente Interino do COMDEMA